

DECRETO Nº 1.680 DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.287 de 04 de setembro de 2006,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional Suplementar, correrão à conta de excesso de arrecadação e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de setembro de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES

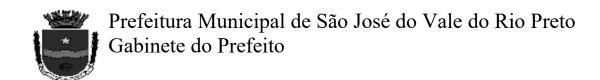
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral

Gilberto Martins Esteves Secretário de Fazenda

Eny Esteves da Cunha Secretária de Educação e Cultura

Nei Gonçalves Machado Secretário de Planejamento e Gestão



ANEXO AO DECRETO Nº 1.680 DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
TROGRESSITE TREBUETO	CODIGOTOTTE	THIOLHQUIO	BOT ELIVILIATINGTIO
Secretaria de Educação e			
Cultura			
2004.121220211.032	4.4.90.51-01	1.000,00	
2004.121220211.032	4.4.90.51-05	43.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-05		44.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-08		64.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.36-08		10.000,00
D.A.A.E.			
2008.041220211.049	4.4.90.51-02	30.000,00	
Secretaria de Planejamento e			
Gestão			
2011.041210141.019	3.3.90.30-01	4.000,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39-02		32.000,00
2011.041220202.067	3.3.90.39-01		2.000,00
тоты		70.000.00	153 000 00
TOTAL		78.000,00	152.000,00